**RESOLUÇÃO Nº. 34/2023**

**Súmula:** *Divulgar data, horário e local da apuração dos votos para Conselheiro Tutelar do município de Morretes.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

**CONSIDERANDO** o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A apuração dos votos será realizada na data de 1º de outubro de 2023, a partir das 18h30min, no salão da Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro (em frente ao Hospital de Morretes)

**Art. 2º**  Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de setembro de 2023.

**Mª VICTÓRIA DA CRUZ**

Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

**Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA